

EMENDA AO PL 177/2021
Proposta de alteração da regra da
trava do IPTU

CELSO GIANNAZI

Vereador PSOL

ALESSANDRO GUEDES

Vereador PT

Simulação para caso concreto da aplicação da alteração da regra da trava do IPTU

Imóvel de uso residencial, terreno de 272m², área construída de 72m², ano de construção 1980, padrão 1-B, localizado na 2ª subdivisão da zona urbana (Santo Amaro).

Sofreu alteração, em 2021, *ex officio*, por mapeamento digital, e teve seus dados cadastrais alterados para área construída de 217m² e ano de construção 2015

Simulação para caso concreto da aplicação da alteração da regra da trava do IPTU

IPTU 2021 – regra atual

- Valor Venal em 2020 de R\$ 78.842,00
- IPTU 2020 lançado, originalmente, em R\$ 551,89 (isento pelo valor venal)
- Após atualização dos dados, Valor Venal em 2020 de R\$ 244.902,00
- **IPTU 2021 lançado em R\$ 1,793,80**
- **Aumento de 225% de 2020 para 2021**
- **Trava de 10% do IPTU aplica-se sobre o IPTU de 2020 atualizado**

IPTU 2021 – regra proposta

- Valor Venal em 2020 de R\$ 78.842,00
- IPTU 2020 lançado, **originalmente**, em R\$ 551,89 (isento pelo valor venal)
- Após atualização dos dados, Valor Venal em 2020 de R\$ 244.902,00
- **IPTU 2021 lançado em, no máximo, R\$ 607,08**
- **Aumento de 10% de 2020 para 2021**
- **Trava de 10% do IPTU aplica-se sobre o IPTU lançado originalmente**

Proposta de alteração da regra da trava do IPTU

- Aplica-se somente aos imóveis construídos com valor venal de até R\$ 450.000,00;
- Não impede a atualização dos dados cadastrais dos imóveis constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal (CIF)
- Não impede a atualização do valor venal do imóvel;
- Não impede e não distorce, portanto, a atualização das bases de dados abertas da Prefeitura de São Paulo (geosampa)
- As travas de 10% e 15%, residencial e comercial respectivamente, atuam somente sobre a constituição do crédito tributário (valor do IPTU)